

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ  
MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI Nº 1 832 , DE 18 DE AGOSTO DE 1 983

LEONEL DAMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ, em sessão de 15 de agosto de 1 983, aprovou e ele promulga a seguinte L E I :

Artigo 1º - O artigo 2º da Lei nº 1565 de 28 de dezembro ' de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação :

" Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Fazenda do Estado de São Paulo, para construção de uma escola estadual , a área de terreno remanescente da área descrita no artigo 1º, e que as sim se descreve e caracteriza :

" Tem início no ponto "A", o qual está situado no alinhamento da Rua Benedito José de Godoy, lateral direita à 25,30m do alinhamento da Rua Otávio Pereira, lateral direita; deste ponto segue ao longo do alinhamento da Rua Benedito José ' de Godoy, lateral direita com rumo de SW 17º49'44" numa ex ten são de 73,00m atingindo o ponto "B"; deste ponto com ' uma deflexão à direita de 90º, determinando um rumo de 72º 10'16" NW, segue numa distância de 107,30m, confrontando ' com outra parte desta mesma área (remanescente), até encon trar o ponto "C", situado na lateral esquerda da rua 22-A; deste ponto com uma deflexão à direita de 90º, determinando um rumo de 17º49'44" NE segue ao longo do alinhamento da re ferida rua, lateral esquerda, numa distância de 73,00m, até encontrar o ponto "D"; deste ponto segue à esquerda por um arco de circunferência ao longo do alinhamento da Rua Otá - vio Pereira, lado par, cujo desenvolvimento é 126,90m (raio 64,80-AC 112º12') até encontrar o ponto inicial "A", já des crito, fechando o perímetro e delimitando uma área de ..... 10.000,00M<sup>2</sup>(dez mil metros quadrados)."

-segue fls.02-

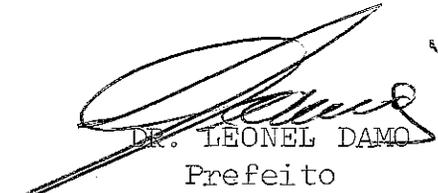


PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ  
MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI Nº 1 832 , DE 18 DE AGOSTO DE 1 983 -fls.02-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mauá, em 18 de agosto de 1983

  
DR. LEONEL DAMO

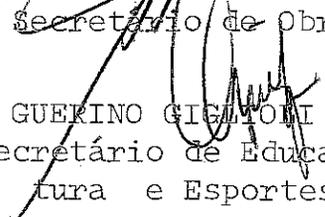
Prefeito

  
ANDRÉ AVELINO COELHO

Secretário de Assuntos Jurídicos

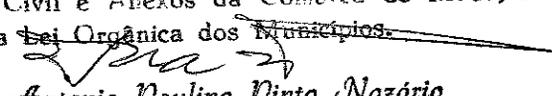
  
ARQº JOSÉ CARLOS GRECCO

Secretário de Obras

  
GUERINO GIGLIOTTI VOLPI

Secretário de Educação Cultural e Esportes

Registrado na Secretaria e publicado por edital afixado no local de costume e Arquivado no Cartório do Registro Civil e Anexos da Comarca de Mauá, nos termos da Lei Orgânica dos Municípios.

  
Antonio Paulino Pinto Nazário

Secretário Executivo

am/